



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 028/2018, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT** e a empresa **GEDEON BENEDITO DA SILVA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.048.663/0001-08, estabelecida na Rua Santa Rosa, 147, Bairro Nova Canarana, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Gedeon Benedito da Silva, RG nº 0868387 SSP/MT e CPF nº 569.389.181-04, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 001/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Quant. Adit.	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
05	36.800	14 km/dia	81	1.134	Linha Entroncamento: Canarana, faz. Matucho, fazendas ao longo rodovia até entroncamento, com retorno - Turno: matutino - Quantidade de alunos: 17 - KM/DIA: aproximadamente 198 kms - Veículo utilizado: micro-onibus ou similar	2,49	2.823,66

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à cláusula Quarta - Do Valor e Condições Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R\$ 2.823,66 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem pelo fato de que terá que adentrar para o início da fazenda Sonho de Criança para buscar os alunos Henrique e Gabriel e prosseguir ao final da Rota até o entroncamento na Fazenda Palmitos para buscar o aluno Gustavo Dalcin, justificando assim o acréscimo solicitado. **(justificativas em anexo)**.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda, inciso 2.1, alínea XIII do contrato originário.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 028/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 22 de Agosto de 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME
Gedeon Benedito da Silva
RG nº 0868387 SSP/MT
CPF nº 569.389.181-04

.....
FISCAL DO CONTRATO
JOAQUIM VALDEVINO FABIO
Portaria nº 039/2018 de 29 de Janeiro de 2018

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____